

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

MEMO-CMEP - 982023

Código de validação: 4EA7C98F1B

(relativo ao Processo 302422022)

A Sua Senhoria o Senhor

CRISTIANO DE JESUS SOUSA DE ABREU

Coordenador de Orçamento

Nesta.

Assunto: terceiro empenho.

Em atenção ao resultado do Processo nº 2575/2022 do processo de aquisição de material de limpeza, onde a empresa **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI** firmou a Ata de Registro de Preços nº 38/2022, encaminho planilha descritiva do terceiro empenho, anexa.

Para instruir o processo de acordo com a Resolução nº 195/2014 – CNJ, encaminho, também, tabela com o planejamento da distribuição do material a ser adquirido entre o primeiro e segundo graus e setores administrativos:

É imperioso destacar que, o montante total de R\$ R\$ 215.768,18, R\$ 147.176,43 serão destinados à Justiça de 1.º Grau, R\$ 5.520,50 suprirão a demanda da Justiça de 2.º Grau e R\$ 63.071,25 para atender aos setores Administrativos.

Ressalta-se que o quantitativo a ser adquirido foi auferido pela diferença do estoque e consumo necessários ao segundo semestre do presente ano. Embora a vigência do contrato de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

fornecimento nº 14/2023, optou-se por adquirir o saldo da ARP em virtude da sua iminência de vencimento, da conveniência e oportunidade administrativas, bem como determinação desta chefia imediata.

Informo, ainda, que foi levantada a previsão de consumo para seis meses, portanto, a entrega ocorrerá de forma fracionada, necessitando de elaboração de contrato de fornecimento.

A minuta de contrato de fornecimento já foi aprovada no edital, conforme presente nos PARECER-AJP – 4742022 e DECISÃO-GP – 18882022.

Considerando que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2022** assinada pela empresa **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 28.742.388/0001-15)**, resultante do Pregão Eletrônico 21/2022 nos autos do Processo nº 2575/2022, cujo objeto é a aquisição de **materiais de limpeza e higiene** foi assinada em 06.06.2022, ou seja, há **mais de 6(seis) meses**, faz-se necessária a pesquisa de preço para comprovação da vantagem, conforme disposto nos termos do § 1º do art. 37 da PORTARIA-GP-1022/2016, contudo não será necessário, visto que fora realizada uma pesquisa recente – em dezembro de 2022 –, constante na movimentação N59 dos presentes autos.

Encaminho os autos à Coordenadoria de Orçamento para dotação orçamentária, após, à Diretoria Geral para autorização da contratação. Em seguida à Coordenadoria de Finanças para empenho da despesa e, por fim, à Divisão de Contratos e Convênios para formalização e publicação do contrato.

Atenciosamente,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

CARLOS IZONI DE CARVALHO
Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 195248

RODRIGO NERY DA SILVA
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 206391

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/04/2023 16:16 (CARLOS IZONI DE CARVALHO)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/04/2023 16:38 (RODRIGO NERY DA SILVA)



MEMO-CMEP - 982023 / Código: 4EA7C98F1B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente